



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO N.º 48.237 — DE 18 JUNHO DE 1969

ANO XX — N.º 112

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 1979

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIAS DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo número 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E

Nº 294 — Dispensar, a partir de 10 de outubro de 1979, em virtude de rescisão contratual, MARCO ANTONIO PIRES FERNANDES, Agente Administrativo "B", matr. L70055, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, das funções de substituto eventual do Chefe da Seção de Fiscalização da Delegacia de SUSEP no Estado do Rio de Janeiro, código LT-DAI-111.2, desta Autarquia, para o qual foi designado através da Portaria nº 223, de 7 de novembro de 1977, publicada no Diário Oficial de 21 de novembro de 1977.

Nº 295 — Dispensar, a partir de 17.10.79, CLOVIS TELLES PEREIRA, matrícula QP0159, Agente Administrativo "A", código SA-801, do Quadro Permanente da Superintendência de Seguros Privados, das funções de Substituto Eventual do Chefe da Seção de Registro e Cadastro, da Divisão de Fiscalização de Corretores, do Departamento de Fiscalização, código DAI-111.2, desta Autarquia, para o qual foi designado através da Portaria nº 46, de 09.03.79, publicada no Diário Oficial de 30.03.79.

Nº 296 — Dispensar, a partir de 17.10.79, IGNEZ GRECCO REIS, matrícula QP0178, Agente Administrativo "C", código SA-801, do Quadro Permanente da Superintendência de Seguros Privados, das funções de Substituto Eventual do Diretor da Divisão de Fiscalização de Sociedades, do Departamento de Fiscalização, código DAI-111.3, desta Autarquia, para o qual foi designada através da Portaria nº 320, de 16.09.75, publicada no Diário Oficial de 30.09.75.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975 e de acordo com o que consta do Processo SUSEP nº 001-10508/79,

R E S O L V E

Nº 297 — Designar MARIA ZAIRA GOUVEIA, matrícula LT0001, ocupante do emprego de Agente Administrativo "B", código LT-SA-801, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de Secretária Administrativa do Diretor da Diretoria Geral, código LT-DAI-111.1, desta Autarquia, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto nº 76.343, de 29 de setembro de 1975.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 112/DES, DE 26 DE OUTUBRO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 13.871/79, resolve declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras medindo 80,37+m, e benfeitorias porventura nela encontradas, contigua a faixa de domínio da rodovia BR/040, trecho Belo Horizonte — Rio de Janeiro, subtrecho Belo Horizonte — Conselheiro Lafaiete, no KM 449, (Bairro Santa Lucia — Belvedere), Município de Belo Horizonte — MG, propriedade atribuída a Philippe Garcia e sua Mulher, conforme plantas que baixam com o referido processo. —

David Elkind,

Ofício nº 502/79

PORTARIA Nº 113 DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo nº 48.902/79, RESOLVE renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR/470, entre RIO DO SUL ao ENTRONCAMENTO COM A BR/116, no Esta

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
DINORÁ MORAES FERREIRA MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 560,00	Semestral	Cr\$ 440,00
Anual	Cr\$ 1.160,00	Anual	Cr\$ 880,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 1.660,00	Anual	Cr\$ 1.400,00

PORTE AEREO
A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NUMERO AVULSO

• O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
• O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,60 por ano, se de exercícios anteriores.

★ **Horário de atendimento ao público**

Os Setores de Venda e de Redação, têm seu atendimento de 8 às 12h e de 13 às 17h.

★ **Dos Originais**

— As Repartições Públicas deverão entregar no Setor de Redação, do Departamento de Imprensa Nacional, o expediente destinado à publicação, sendo que a matéria, entregue até às 16h, será publicada no mesmo dia.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

— Os originais, para publicação, deverão ser datilografados em espaço dois, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével a critério do DIN.

★ **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

★ **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

★ **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento (cheque visado ou comprado), pagável em Brasília, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

do de Santa Catarina, Km "0" ao 90,805, de acordo com os desenhos N.ºs PEET - 651/69 e PEET 837/69, bem como as jazidas de areia, cascalho, pedreiras e aguadas, que embora fora da faixa de domínio, possam ser utilizadas na realização da mencionada obra, conforme plantas que se encontram depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.

DAVID ELKIND

PORTARIA Nº 114 DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 014.497/79, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras, incluindo 220,00m² e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangidas pela faixa de domínio (VARIÁVEL) da rodovia BR/116/MG, trecho SÃO JOÃO DO MANHUAÇU - CARATINGA, entre os KM 424 + 907,20 - 424 + 917,70, Município de Caratinga, no Estado de Minas Gerais, propriedade atribuída a JOSÉ SANTANA SOBRINHO e sua MULHER, conforme plantas que se encontram depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.

DAVID ELKIND

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Portaria n.º 478 de 19 de novembro de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

DESIGNAR

ROZENDO VASCONCELLOS LIMA, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801, Classe C, Referência 32, matrícula nº 1.029.262, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Assistente do Delegado da Delegacia da SUNAB no Estado de Santa Catarina, código DAI-112.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Lotação das Categorias Funcionais correlatas com a referida função, ficando, em consequência, dispensado da função de Chefe da Seção de Pesquisa de Mercados da referida Delegacia, código DAI-111.3, para a qual foi designado pela Portaria SUNAB nº 318 de 23.05.77, publicada no D.O. de 01.06.77.

GLAUCO CARVALHO

Portaria n.º 479 de 19 de novembro de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições, resolve:

DELEGAR PODERES

ao Delegado desta Superintendência na Paraíba, JOSÉ MURILO BERNARDO, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços a ser firmado com a "EMBRA

SÉL - EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, estabelecida à rua Miguel Couto nº 135, sala 601, João Pessoa (PB), de acordo com o processo SUNAB nº 15.183/79.

Fls. 183/79
 Fls. 184/79
 Fls. 185/79
 Fls. 186/79
 Fls. 187/79
 Fls. 188/79
 Fls. 189/79
 Fls. 190/79
 Fls. 191/79
 Fls. 192/79
 Fls. 193/79
 Fls. 194/79
 Fls. 195/79
 Fls. 196/79
 Fls. 197/79
 Fls. 198/79
 Fls. 199/79
 Fls. 200/79
 Fls. 201/79
 Fls. 202/79
 Fls. 203/79
 Fls. 204/79
 Fls. 205/79
 Fls. 206/79
 Fls. 207/79
 Fls. 208/79
 Fls. 209/79
 Fls. 210/79
 Fls. 211/79
 Fls. 212/79
 Fls. 213/79
 Fls. 214/79
 Fls. 215/79
 Fls. 216/79
 Fls. 217/79
 Fls. 218/79
 Fls. 219/79
 Fls. 220/79
 Fls. 221/79
 Fls. 222/79
 Fls. 223/79
 Fls. 224/79
 Fls. 225/79
 Fls. 226/79
 Fls. 227/79
 Fls. 228/79
 Fls. 229/79
 Fls. 230/79
 Fls. 231/79
 Fls. 232/79
 Fls. 233/79
 Fls. 234/79
 Fls. 235/79
 Fls. 236/79
 Fls. 237/79
 Fls. 238/79
 Fls. 239/79
 Fls. 240/79
 Fls. 241/79
 Fls. 242/79
 Fls. 243/79
 Fls. 244/79
 Fls. 245/79
 Fls. 246/79
 Fls. 247/79
 Fls. 248/79
 Fls. 249/79
 Fls. 250/79
 Fls. 251/79
 Fls. 252/79
 Fls. 253/79
 Fls. 254/79
 Fls. 255/79
 Fls. 256/79
 Fls. 257/79
 Fls. 258/79
 Fls. 259/79
 Fls. 260/79
 Fls. 261/79
 Fls. 262/79
 Fls. 263/79
 Fls. 264/79
 Fls. 265/79
 Fls. 266/79
 Fls. 267/79
 Fls. 268/79
 Fls. 269/79
 Fls. 270/79
 Fls. 271/79
 Fls. 272/79
 Fls. 273/79
 Fls. 274/79
 Fls. 275/79
 Fls. 276/79
 Fls. 277/79
 Fls. 278/79
 Fls. 279/79
 Fls. 280/79
 Fls. 281/79
 Fls. 282/79
 Fls. 283/79
 Fls. 284/79
 Fls. 285/79
 Fls. 286/79
 Fls. 287/79
 Fls. 288/79
 Fls. 289/79
 Fls. 290/79
 Fls. 291/79
 Fls. 292/79
 Fls. 293/79
 Fls. 294/79
 Fls. 295/79
 Fls. 296/79
 Fls. 297/79
 Fls. 298/79
 Fls. 299/79
 Fls. 300/79
 Fls. 301/79
 Fls. 302/79
 Fls. 303/79
 Fls. 304/79
 Fls. 305/79
 Fls. 306/79
 Fls. 307/79
 Fls. 308/79
 Fls. 309/79
 Fls. 310/79
 Fls. 311/79
 Fls. 312/79
 Fls. 313/79
 Fls. 314/79
 Fls. 315/79
 Fls. 316/79
 Fls. 317/79
 Fls. 318/79
 Fls. 319/79
 Fls. 320/79
 Fls. 321/79
 Fls. 322/79
 Fls. 323/79
 Fls. 324/79
 Fls. 325/79
 Fls. 326/79
 Fls. 327/79
 Fls. 328/79
 Fls. 329/79
 Fls. 330/79
 Fls. 331/79
 Fls. 332/79
 Fls. 333/79
 Fls. 334/79
 Fls. 335/79
 Fls. 336/79
 Fls. 337/79
 Fls. 338/79
 Fls. 339/79
 Fls. 340/79
 Fls. 341/79
 Fls. 342/79
 Fls. 343/79
 Fls. 344/79
 Fls. 345/79
 Fls. 346/79
 Fls. 347/79
 Fls. 348/79
 Fls. 349/79
 Fls. 350/79
 Fls. 351/79
 Fls. 352/79
 Fls. 353/79
 Fls. 354/79
 Fls. 355/79
 Fls. 356/79
 Fls. 357/79
 Fls. 358/79
 Fls. 359/79
 Fls. 360/79
 Fls. 361/79
 Fls. 362/79
 Fls. 363/79
 Fls. 364/79
 Fls. 365/79
 Fls. 366/79
 Fls. 367/79
 Fls. 368/79
 Fls. 369/79
 Fls. 370/79
 Fls. 371/79
 Fls. 372/79
 Fls. 373/79
 Fls. 374/79
 Fls. 375/79
 Fls. 376/79
 Fls. 377/79
 Fls. 378/79
 Fls. 379/79
 Fls. 380/79
 Fls. 381/79
 Fls. 382/79
 Fls. 383/79
 Fls. 384/79
 Fls. 385/79
 Fls. 386/79
 Fls. 387/79
 Fls. 388/79
 Fls. 389/79
 Fls. 390/79
 Fls. 391/79
 Fls. 392/79
 Fls. 393/79
 Fls. 394/79
 Fls. 395/79
 Fls. 396/79
 Fls. 397/79
 Fls. 398/79
 Fls. 399/79
 Fls. 400/79
 Fls. 401/79
 Fls. 402/79
 Fls. 403/79
 Fls. 404/79
 Fls. 405/79
 Fls. 406/79
 Fls. 407/79
 Fls. 408/79
 Fls. 409/79
 Fls. 410/79
 Fls. 411/79
 Fls. 412/79
 Fls. 413/79
 Fls. 414/79
 Fls. 415/79
 Fls. 416/79
 Fls. 417/79
 Fls. 418/79
 Fls. 419/79
 Fls. 420/79
 Fls. 421/79
 Fls. 422/79
 Fls. 423/79
 Fls. 424/79
 Fls. 425/79
 Fls. 426/79
 Fls. 427/79
 Fls. 428/79
 Fls. 429/79
 Fls. 430/79
 Fls. 431/79
 Fls. 432/79
 Fls. 433/79
 Fls. 434/79
 Fls. 435/79
 Fls. 436/79
 Fls. 437/79
 Fls. 438/79
 Fls. 439/79
 Fls. 440/79
 Fls. 441/79
 Fls. 442/79
 Fls. 443/79
 Fls. 444/79
 Fls. 445/79
 Fls. 446/79
 Fls. 447/79
 Fls. 448/79
 Fls. 449/79
 Fls. 450/79
 Fls. 451/79
 Fls. 452/79
 Fls. 453/79
 Fls. 454/79
 Fls. 455/79
 Fls. 456/79
 Fls. 457/79
 Fls. 458/79
 Fls. 459/79
 Fls. 460/79
 Fls. 461/79
 Fls. 462/79
 Fls. 463/79
 Fls. 464/79
 Fls. 465/79
 Fls. 466/79
 Fls. 467/79
 Fls. 468/79
 Fls. 469/79
 Fls. 470/79
 Fls. 471/79
 Fls. 472/79
 Fls. 473/79
 Fls. 474/79
 Fls. 475/79
 Fls. 476/79
 Fls. 477/79
 Fls. 478/79
 Fls. 479/79
 Fls. 480/79
 Fls. 481/79
 Fls. 482/79
 Fls. 483/79
 Fls. 484/79
 Fls. 485/79
 Fls. 486/79
 Fls. 487/79
 Fls. 488/79
 Fls. 489/79
 Fls. 490/79
 Fls. 491/79
 Fls. 492/79
 Fls. 493/79
 Fls. 494/79
 Fls. 495/79
 Fls. 496/79
 Fls. 497/79
 Fls. 498/79
 Fls. 499/79
 Fls. 500/79

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 23 DE OUTUBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item IX, do artigo 49 do Decreto Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o inciso II, artigo 25, Capítulo IV do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de 25 de abril de 1975 e considerando o que dispõem o artigo 19 da Lei nº 5.197/67 e a Portaria 327/77-P de 29 de agosto de 1977, resolve:

Nº 501/79-P: Declarar a área de mais ou menos 2.273 hectares do imóvel denominado "Fazenda Cadeado", situado no Município de Rio Brillante, Estado de MS, de propriedade do Senhor Hédio Martins Coelho, com limites e confrontações constantes no Livro nº 3-C fls. 18, sob o nº de ordem 7.407, do Cartório do 19º Ofício de Imóveis de Rio Brillante, Mato Grosso do Sul, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 502/79-P: Declarar a área de mais ou menos 4.568 hectares do imóvel denominado "Fazenda Boa Sorte do Nabileque", situado no Município de Corumbá, MS, de propriedade do Sr. Roberto Folley Coelho, com limites e confrontações constantes no Livro nº 3-A I, fls. 186, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá-MS como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 503/79-P: Declarar a área de aproximadamente 60.000 hectares do imóvel denominado "Aracrus" abrangendo os Municípios de São Mateus, Conceição da Barra, Aracrus e Ibiráçu - Estado do Espírito Santo, de propriedade da Empresa Aracrus Celulose S.A. com limites e confrontações constantes de registros nos Cartórios: - Adolfo Serra, Arnaldo Bastos, Rubens Pimentel e José Paulo Rosalem, localizados nos Municípios retrocitados, cujas cópias estão arquivadas ao processo número INDY-1050/79 como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 504/79-P: Declarar a área de mais ou menos 2.139 hectares do imóvel denominado "Fazenda 72", situado no Município de Ladário, Mato Grosso do Sul, de propriedade do Sr. Hédio Martins Coelho, com limites e confrontações constantes no Livro nº 3 - AG, nº de ordem 33.909 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá transcrição das transmissões, Corumbá MS como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 505/79-P: Declarar a área de mais ou menos 50 hectares do imóvel denominado "Retiro Santo Antonio" situado na Gleba Bracinho localizada no Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, de propriedade do Sr. Claudio Ribeiro de Arruda, com confrontações constantes da Licença de Ocupação de Terras Públicas, nº 4(13) 82(06) 0107, expedida pelo INCRA, em 21.6.76, Cuiabá-MT como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 506/79-P: Declarar a área de mais ou menos 707 hectares do imóvel de nome "Fazenda Barra Boa", no Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, de propriedade do Sr. Elio Zeferino, com confrontações e limites constantes no Livro nº 3-C, as folhas 147, sob nº de registro 7.971, do Cartório de Imóveis do Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 507/79-P: Declarar a área de mais ou menos 9.593 hectares do imóvel denominado "Fazenda Figueirinha", situado no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, de propriedade do Sr. José Xavier, com limites e confrontações constantes no Livro nº 3 - AD fls. 284, nº de ordem 30.801, Transcrição das Transmissões, do Cartório do 19º Ofício de Corumbá - Mato Grosso do Sul, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 508/79-P: Declarar a área de mais ou menos 1916 hectares dos Imóveis, "Fazenda da Branca" (1061 hectares) e "Fazenda Morrão Alto" (855 hectares), situados no Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, de propriedade do Sr. Waldi Hugo Branca, com limites e confrontações constantes no Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 509/79-P: Declarar a área de mais ou menos 10.808 hectares do imóvel denominado "São Francisco", situado no Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, de propriedade do Sr. Hédio Martins Coelho, com limites e confrontações constantes no Livro nº 3-C fls. 18, sob o nº de ordem 7.407, do Cartório do 19º Ofício de Imóveis da Comarca de Miranda - Mato Grosso do Sul como Refúgio Particular de Animais Nativos.

CARLOS NEVES GALLUP

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item IX, do artigo 49 do Decreto Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o inciso II, artigo 25, Capítulo IV do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de 25 de abril de 1975 e considerando o que dispõem o artigo 19 da Lei nº 5.197/67 e a Portaria 327/77-P de 29 de agosto de 1977, resolve:

Nº 529/79-P: Declarar a área de mais ou menos 21.990 hectares do imóvel denominado "Fazenda Forquilha", situada no Município de Anastácio, Mato Grosso do Sul, de propriedade do Sr. Salim Nehme Scaff, com limites e confrontações constantes no Livro nº 3-C, as fls. 86, do Cartório de Registro de Imóveis, da Cidade de Aquidauana, Mato Grosso, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 530/79-P: Declarar as áreas de mais ou menos 39.774 hectares do imóvel denominado "Fazenda Campanário", situado no Município de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, de propriedade da Companhia Agrícola e Pastoral Campanário, com limites e confrontações constantes do Título de Ratificação nº 4.13.82.08/302, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), datado de 31.7.73 - São Paulo, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 531/79-P: Declarar a área de mais ou menos 14 hectares do imóvel denominado "Sítio São Paulino", situado no Município de Itaporã, Estado do Mato Grosso, de propriedade do Sr. Paulino Pinto Costa, com limites e confrontações constantes no Livro nº 3-R, as fls. 193, sob nº de ordem 12.481, do Cartório de Registro de Imóveis, de Dourados - Estado de Mato Grosso do Sul, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 532/79-P: Declarar a área de mais ou menos 1.343 hectares do imóvel denominado "Fazenda Remanso", situado no Município de Rio Verde do Mato Grosso, Estado do Mato Grosso do Sul, de propriedade do Sr. Candido Lopes Gastos, com limites e confrontações constantes do Livro 3-L, fls. 113, sob nº de ordem 8.855 do Cartório de Registro de Imóveis, do Município de Rio Verde do Mato Grosso, Estado do Mato Grosso do Sul, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 533/79-P: Declarar a área de mais ou menos 2.398 hectares do imóvel denominado "Fazenda Pirajuby", situado no Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, de propriedade do Sr. Fioravanti Vendramini, com limites e confrontações constantes no Livro nº 3-Q as fls. 39 - sob nº de ordem 9.027, do Cartório do 19º Ofício de Imóveis, da Comarca de Ponta Porã, MS, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 534/79-P: Declarar a área de mais ou menos 1362 hectares do imóvel denominado "Fazenda Iguatemi", situado no Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, de propriedade do Sr. Fioravanti Vendramini, com limites e confrontações constantes no Livro nº 3-D-Fls. 134, do Cartório do 29º Ofício de Imóveis, de Amambai - Mato Grosso do Sul, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 535/79-P: Declarar a área de mais ou menos 1.240 hectares do imóvel denominado "Servo Galheiro", situado no Município de Dourados, Mato Grosso do Sul, de propriedade do Sr. Waldomiro Alves Monteiro, com limites e confrontações constantes no Livro nº 3-C, de fls. 242, número 1.587, do Cartório do 19º Ofício de Imóveis, de Dourados, Mato Grosso do Sul, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 536/79-P: Declarar a área de mais ou menos 2.217 hectares do imóvel denominado "Fazenda Rodeio" que faz parte do imóvel São Simões, situada no Município de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, de propriedade do Sr. Benecio Marques, com confrontações constantes da certidão expedida pelo Cartório de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 537/79-P: Declarar a área de mais ou menos 7.281 hectares do imóvel denominado "Fazenda Nossa Senhora do Pilar", situada no Município de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, de propriedade dos Srs. Luiz Antonio Carolo, Arthur Tramujas Filho e Henrique Gustavo Salonski, com limites e confrontações constantes no Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

em 24.7.78; como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 538/79-P: Declarar a área de mais ou menos 700 hectares constantes de uma gleba de terras situada na Fazenda Corredoiros localizada no Município de Terenos, no Estado do Mato Grosso, de propriedade do Sr. Paulo Roberto Rodrigues, de acordo com o registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande, do Estado do Mato Grosso do Sul, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 539/79-P: Declarar as áreas de mais ou menos 2.339 e 2.000 hectares dos imóveis denominados "Fazenda Santo Antonio" e "Fazenda São Manoel" situados no Município de Bela Vista, Estado do Mato Grosso, de propriedade da Sra. Elza Gonçalves Dória Passos, conforme Certidão expedida pelo Cartório do 19º Ofício do Município de Bela Vista, Estado do Mato Grosso, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 540/79-P: Declarar a área de mais ou menos 5.473 hectares do imóvel denominado "Fazenda Santa Cruz", situada no Município de Maracajú, Estado do Mato Grosso, de propriedade do Sr. Almir de Moraes Ribeiro, com limites e confrontações constantes da certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracajú, Estado do Mato Grosso, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 541/79-P: Declarar a área de mais ou menos 3.000 hectares do imóvel denominado "Fazenda Baía Boa Vista", situado no Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, de propriedade do Sr. Carlos Rodrigues Belo, com limites e confrontações, transcritos no Livro 3-J, nº de ordem 6.639, fls. 291/292, do Cartório do 29º Ofício, do Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 542/79-P: Declarar a área de mais ou menos 2.706 hectares do imóvel denominado "Fazenda Cascata das Antas", situada no Município de Rio Verde de Mato Grosso do Sul de propriedade do Sr. Henrique Paulo Junior, com limites e confrontações constantes da Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Documentos, da Comarca de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 543/79-P: Declarar a área de mais ou menos 812 hectares do imóvel denominado "Capão Bonito", situado no Município de Nioaque, de propriedade do Sr. Anuncides Corrêa Ferreira, com limites e confrontações constantes de fls. 185 do Livro 3-E do RGI, da 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana - Mato Grosso do Sul, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 544/79-P: Declarar a área de mais ou menos 34.811 hectares do imóvel rural denominado "Fazenda Margarida", situado no Município de Bela Vista, Estado do Mato Grosso do Sul, de propriedade da Sra. Aracy Moreira Mendes Gonçalves, conforme certidão expedida pelo Cartório do 19º Ofício, da Comarca de Bela Vista, do Estado do Mato Grosso do Sul, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 545/79-P: Declarar a área de aproximadamente 2.230 ha., de propriedade dos condôminos Mario Freitas da Silveira, Maria da Conceição Freitas da Silveira e Maria da Silveira Pacheco, denominada Cabanha e Estância do Portão, situada no Distrito de José Otávio, Município de Bagé - RS, com limites e confrontações constantes no Livro nº 22 de Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 546/79-P: Declarar a área de mais ou menos 1.140 hectares, do imóvel denominado "Fazenda Alegria", Mato Grosso do Sul, de propriedade do Sr. Hélio Martins Coelho, com limites e confrontações constantes no Livro nº 2, fls. 193 do Cartório do 19º Ofício de Imóveis, Município de Rio Brillante, Mato Grosso do Sul, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 547/79-P: Declarar a área de mais ou menos 13 hectares do imóvel denominado "Chácara Belo Horizonte", situado no Município de Anastácio, distrito de Palmiras, Mato Grosso do Sul, de propriedade do Sr. Victório Danielevis, com limites e confrontações constantes no Livro nº 2 matrícula 061 Registro 3 - 061 do Cartório do 49º Ofício de Imóveis, de Aquidauana, Mato Grosso do Sul, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 548/79-P: Declarar a área de mais ou menos 5.272 hectares, do imóvel denominado "Fazenda Remanso Alegre", situado no Município de Rio Brillante, Estado do Mato Grosso do Sul, de propriedade do Sr. Hélio Martins Coelho, com limites e confrontações constantes no Livro nº 3-F Fls. 96 - número 6.644, de Rio Brillante - Mato Grosso do Sul como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 549/79-P: Declarar a área de mais ou menos 691 hectares do imóvel denominada "Fazenda N. S. de Fátima", situada no Município de Anastácio, Estado do Mato Grosso, de propriedade do Sr. Kazumi Nakase, com limites e confrontações constantes no Livro nº 3-C, fls. nº 100 do Cartório de Registro de Imóveis

de Anastácio, Mato Grosso do Sul, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 550/79-P: Declarar a área de mais ou menos 4.988 hectares, do imóvel denominado "Fazenda Lagado", situado no Município de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul, de propriedade do Sr. Flínio Junqueira Junior, limites e confrontações constantes no Livro nº 1 de Registro de Títulos e Documentos, de folhas nºs 180, registrado sob nº 518, do Cartório do 49º Ofício de Aquidauana - Mato Grosso como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 551/79-P: Declarar a área de mais ou menos 15.478 hectares do imóvel denominado "Cervo Novo", município de Rio Verde, Estado de Mato Grosso, de propriedade do Sr. Ciriaco Rondon, com limites e confrontações constantes no Livro nº 3-B + folhas 113, do Cartório do 19º Ofício de Imóveis, de Rio Verde, Estado de Mato Grosso do Sul, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 552/79-P: Declarar a área de mais ou menos 1.375 hectares do imóvel denominado "Fazenda Santo Antonio Flôr do Paraíba" e uma parte de terras denominada "Chã Tangil", situados no Município de Pilar Estado de Alagoas, de propriedade do Sr. José Lages Filho, com limites e confrontações constantes no Livro 3-A, fls. 148, sob nº de ordem 1.635, do Cartório de Registro de imóveis do Município de Pilar, Estado de Alagoas, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 553/79-P: Declarar a área de mais ou menos 194 hectares do imóvel denominada "Fazenda Ana Maria", situado no Município de Bagé - RS, de propriedade do Sr. Severino José Collares, com limites e confrontações constantes no Livro nº 2-A, de Registro de Imóveis de Bagé, Rio Grande do Sul, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 554/79-P: Declarar a área de mais ou menos 6.140 hectares do imóvel denominado "Agro Pecuária Pau Brasil Ltda", situado no Município de Vitória da Conquista - BA, de propriedade do Sr. Germano de Souza Neves, com limites e confrontações constantes no Livro nº 3-V - fls. 275, sob nº de ordem 6.686, do Cartório do 19º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - Estado da Bahia, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Nº 555/79-P: Declarar a área de mais ou menos 3.217 hectares do imóvel denominado "Fazenda Água Doce", situado no Município de Formosa - GO, de propriedade do Sr. Ezequiel Espíndula Ataides, com limites e confrontações constantes no livro nº 3-F - fls. 250, sob nº de ordem 5.658, do Cartório de Registro de Imóveis de Formosa Estado de Goiás, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

CARLOS NEVES GALLUP

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 925 DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e de competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7.º, nº 11, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, e tendo em vista o contido no OP/INCRA/CR-01/G/Nº 706, de 31 de julho de 1979,

RESOLVE

Designar MARIO RIBEIRO DE AZEVEDO FILHO, Economista, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Pessoal, da Coordenadoria Regional do Norte CR-01, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente deste Instituto, de que trata o Decreto nº 79.973, de 14 de julho de 1977.

PAULO MOKOTA

PORTARIA Nº 926 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido na CI/INCRA/SUC/BR/ nº 361, de 2 de outubro de 1979,

RESOLVE
 Excluir o nome do servidor RONALDO MARTINS MELO, Agente Administrativo, Código LT-801.A, Referência 24, do Grupo Executivo de Finanças - SUC/BR, e ocupar lugar incluído LEIDA FONSECA DOS SANTOS FARIA, Economista, Código 922.B, Referência 44, com os encargos de Chefe do Subgrupo Orçamentário - SUC/BR.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ

PORTARIA ESAM Nº 101/79, de 13 de setembro de 1979.

O Diretor da Escola Superior de Agricultura de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Dispensar por rescisão de Contrato de Trabalho da Tabela Permanente desta Escola Superior de Agricultura de Mossoró, a partir de 12 de setembro de 1979, FRANCISCO MANOEL DE ASSIS, ocupante do Emprego de Agente de Portaria, código LTP - 1201.2 Classe "B", referência 9.

MARI VINHEIRO AMORIM

PORTARIA ESAM Nº 111/79 de 18 de outubro de 1979

O Diretor da Escola Superior de Agricultura de Mossoró, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 79 nº II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1979.

R E S O L V E

Designar ARMANDO GERMANO DE OLIVEIRA, para exercer a função de confiança de Assessor de Apoio Didático, código EF-DAS-102.1, constante da Tabela Permanente da mesma Autarquia de que trata o Decreto nº 77.826, de 15 de junho de 1979.

MARI VINHEIRO AMORIM

PORTARIA ESAM Nº 122/79, de 24 de outubro de 1979.

O Diretor da Escola Superior de Agricultura de Mossoró, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Artigo 79 item II, do DECRETO nº 77.336, de 25 de março de 1976,

R E S O L V E:

Dispensar LUIS CARLOS DE SOUSA BESSA, Datilógrafo, código LT-SA-802.4 da função de Secretário Administrativo do Gabinete do Diretor desta Escola Superior de Agricultura de Mossoró, DAI - 111.1, ocupante da Tabela Permanente da mesma Autarquia de que trata o DECRETO nº 78.164 de 22 de agosto de 1976.

MARI VINHEIRO AMORIM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 275 DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA no exercício de suas atribuições, resolve:

I - Conceder dispensa à servidora MARIA DE LOURDES ALMEIDA RABELO, Técnica de Contabilidade, código NM-1042.B,

Ref. 35, da função de Secretária Administrativa da Assessoria de Planejamento e Acompanhamento, código DAI-111.1.

II - Designá-la para exercer a função de Assistente da referida Assessoria, código DAI-112.3, com o mesmo código de posto na tabela de classificação de Instrução Normativa - DAS nº 46, de 19 de agosto de 1975.

Sebastião de Almeida Paiva

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº 1947 DE 23 DE OUTUBRO DE 1979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, usando de atribuição que lhe confere o Decreto nº 81.317, de 08-02-78, em seus artigos 16 e 21 e parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18630/79, oriundo da COPERT, RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com vigência a partir de 19 de outubro de 1979, aos docentes abaixo relacionados, classificados pela COPERT na Segunda Progressão Funcional para PROFESSOR ADJUNTO, ano-base de 1979, nos termos da Resolução número 377/79-COPERT, de 04 de outubro de 1979, homologada pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 1942/79, de 22 de outubro de 1979:

HENRIQUE JOSÉ RIBEIRO NETO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE.

Carlos Prado-Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA DE PESSOAL DE Nº 506 DE 12 DE OUTUBRO DE 1979.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1981, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra a da Constituição, combinado com o artigo 1º da Lei nº 8.228, de 14 de julho de 1975, publicada no B.O. de 15 de setembro e artigos 78, § 2º e 117 da Lei 1.711/52.

a NAVIAEL BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 2.081.325, no cargo de Agente Administrativo, Código: SA-801, do Quadro Permanente desta Universidade, com as vantagens de Classe Especial, referência 39, previstas no artigo 184, item I da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, observado o disposto no § 2º do artigo 102, da Constituição. (Processo UFPE nº 42.896/79).

PAULO FREDERICO DO PÉGO MACIEL REITOR

PORTARIAS DE PESSOAL DE 31 DE OUTUBRO DE 1979.

O VICE-REITOR SUBSTITUTO, PROFESSOR RAIMUNDO DE BARROS COELHO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo § 2º do artigo 31 do Estatuto da mesma Universidade, combinado com o artigo 33, alínea "g" do mesmo Estatuto, resolve,

556- Rescindir a pedido, a partir de 01.10.79, o contrato de trabalho do servidor HOMERO ALEXANDRE ARRUDA DE ALBUQUERQUE, ocupante do emprego de Agente de Portaria, LT-TP-1202.A.5, lotado na Diretoria do Centro de Ciências da Saúde e constante das Tabelas desta Universidade. (Processo UFPE nº 42.097/79).

557- Rescindir a pedido, a partir de 16.10.79, o contrato de trabalho do servidor LUIZ MACHADO DA SILVA, ocupante do emprego de Artífice de Mecânica, LT-ART-702, Classe: Artífice, Ref.14, lotado na Prefeitura da Cidade Universitária e constante das Tabelas desta Universidade. (Processo UFPE nº 42.470/79).

PROF. RAIMUNDO DE BARROS COELHO VICE-REITOR SUBSTITUTO

O VICE-REITOR SUBSTITUTO, PROFESSOR RAIMUNDO DE BARROS COELHO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo § 2º do artigo 31º do Estatuto da mesma Universidade, combinado com o artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1981, resolve,

558 - Aposentar, de acordo com o artigo 178, item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711/52, de acordo com a nova redação dada pela Lei nº 8.481, de 05 de dezembro de 1977, publicada no D.O. de 08 subsequente,

MOYSES COSTA LIMA, matrícula nº 2.087.777, no cargo de Servente, Código: GL-104.5, do Quadro Suplementar desta Universidade, com proventos proporcionais a dezessete (17) anos de serviço. (Processo UFPE nº 5.893/78).

559 - Aposentar, de acordo com o artigo 178, item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178, item I, letra b da Lei nº 1.711/52, de acordo com a nova redação dada pela Lei nº 8.481, de 05 de dezembro de 1977, publicada no D.O. de 08 subsequente,

JOSELITA MARTINS COSTA, matrícula nº 2.218.830, no cargo de Técnico de Laboratório, Código: NM-1005:B (Laboratorista), Referência 27, do Quadro Permanente desta Universidade, com proventos integrais. (Processo UFPE nº 7.422/78).

RAIMUNDO DE BARROS COELHO
VICE-REITOR SUBSTITUTO

O VICE-REITOR SUBSTITUTO, PROFESSOR RAIMUNDO DE BARROS COELHO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo § 2º do artigo 31 do Estatuto da mesma Universidade, combinado com o artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1981, resolve,

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição.

CELINA FERNANDEZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.081.213, no cargo de Técnico de Administração, Código: NS-823, do Quadro Permanente desta Universidade, com as vantagens da Classe Especial, referência 57, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 e aplicação do artigo 1º da Lei nº 8.701, de 24 de outubro de 1978, publicada no D.O. de 25 subsequente, observado o disposto no § 2º do artigo 102, da Constituição. (Processo UFPE nº 42.895/78).

RAIMUNDO DE BARROS COELHO
VICE-REITOR SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DE AÇÚCAR E DO ALCOOL

Portaria nº 168 de 18 de OUTUBRO de 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial da União* de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1975, do Excelentíssimo Senhor MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, resolve tendo em vista o que consta do Processo PA-1127/79, e o que dispõe os artigos 39 da Lei nº 4.090/62 e 146 da Consolidação das Leis do Trabalho, rescindir o contrato de trabalho que mantinha este Instituto com a Datilógrafa, Código LT-2A-802, Classe A, Referência 17, MARTA MELO DIAS FREITAS, a partir de 31 de agosto de 1979.

HUGO DE ALMEIDA

Portaria nº 169 de 19 de OUTUBRO de 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1975, publicado no *Diário Oficial da União* de 8 de julho de 1975 e o artigo 158 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junho de 1975, do Excelentíssimo Senhor MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, resolve conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101 item III e 102 item I, letra a, da Constituição Federal, a AMARO JULIO DA SILVA, Matrícula nº 2.349.633, no cargo de Artífice Maquinista, Código A-307.6, do Quadro Suplementar deste Instituto (Processo IAA-PA-1164/79).

HUGO DE ALMEIDA

Conselho Deliberativo

Recorrente : Usina Victor Sence S/A (Usina Conceição)
Recorrida : Segunda Comissão de Conciliação e Julgamento
Processo : NF 42/79 - Estado do Rio de Janeiro

A falta de recolhimento das contribuições de que trata o Decreto-lei 308/67, está sujeita às penalidades legais.

ACORDÃO Nº 1212

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a Usina acima mencionada, do Estado do Rio de Janeiro, por infração ao artigo 3º, do Decreto-lei 308/67, e recorrida a Superintendência Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool no Rio de Janeiro.

Considerando que a recorrente deixou de recolher, no prazo legal, as contribuições referidas no Decreto-lei 308/67;

Considerando que no recurso da Decisão condenatória do Superintendente Regional do Rio de Janeiro, a recorrente confessa a infração, alegando a crise que atravessa a agro-indústria açucareira fluminense e que não houve dolo ou má fé;

Considerando, assim, que é de ser mantida a decisão recorrida;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

ACORDAM, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool em negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida, constante de fls. 9 que bem apreciou e julgou o processo. Quanto ao pedido de parcelamento de débito, não é matéria de competência do Conselho Deliberativo, como órgão contencioso, devendo a interessada, se quiser, promover o pedido por via administrativa, nos termos da Resolução 97/44. Registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Hugo de Almeida - Presidente
Murilo Parga de Moraes Rego
Relator

Fui presente - Rodrigo de Queiroz Lima - Procurador Geral

PARECER DO DR PROCURADOR GERAL

"De acordo com os pareceres da Divisão Jurídico-Contenciosa, de fls. 18/19, que opinaram pelo não acolhimento do recurso de fls. 13/16, mantendo-se assim a decisão de 18 grau/ a fls. 09.

O pedido de parcelamento (fls. 16), deve ser feito em processo próprio e, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas de acordo com a Res. 97/44."

Recorrido: Usina São Domingos Açúcar e Alcool S.A.

Recorrido: Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento

Processo: AI 30/76 - Estado de São Paulo

Falta de aplicação das contribuições previstas nas letras a e g do artigo 36 da Lei 4870/65, sujeita às penalidades legais.

ACORDÃO Nº 1213

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a Usina acima mencionada, do Estado do Rio de Janeiro, por infração ao artigo 39, do Decreto-lei 308/67, e recorrida a Superintendência Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool no Rio de Janeiro.

Considerando que a recorrente deixou de recolher, no prazo legal, as contribuições referidas no Decreto-lei 308/67;

Considerando que no recurso da Decisão condenatória do Superintendente Regional do Rio de Janeiro, a recorrente confessa a infração, alegando a crise que atravessa a agro-indústria açucareira fluminense e que não houve dolo ou má fé;

Considerando, assim, que é de ser mantida a decisão recorrida;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

ACORDAM, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool em negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida, constante de fls. 9 que bem apreciou e julgou o processo. Quanto ao pedido de parcelamento de débito, não é matéria de competência do Conselho Deliberativo, como órgão contencioso, devendo a interessada, se quiser, promover o pedido por via administrativa, nos termos da Resolução 97/44. Registra-se e cumpre-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Hugo de Almeida - Presidente
Murilo Parga de Moraes Rego
Relator

Fui presente - Rodrigo de Queiroz Lima - Procurador Geral

PARECER DO DR. PROCURADOR GERAL

"De acordo com os pareceres da Divisão Jurídico Contenciosa, de fls. 18/19, que opinaram pelo não acolhimento do recurso de fls. 13/16, mantendo-se assim a decisão de 1º grau a fls. 09.

O pedido de parcelamento (fls. 16), deve ser feito em processo próprio e, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas de acordo com a Res. 97/44."

Rodrigo de Queiroz Lima
Procurador Geral

Recorrente : Usina São Domingos Açúcar e Alcool S.A.
Recorrida : Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento
Processo : AI 30/76 - Estado de São Paulo

Falta de aplicação das contribuições previstas nas letras a e g do artigo 36 da Lei 4870/65, su-

jeita o infrator as penalidades do § 3º do mesmo artigo e diploma legal. Resuq; desprovido.

ACORDÃO Nº 1214

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente a Usina São Domingos Açúcar e Alcool, proprietária da Usina São Domingos, do Estado de São Paulo, por infração ao artigo 36, letras a e g e sanções do parágrafo 3º da Lei 4870/65, sendo Recorrida a Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que foi lavrada auto de infração contra a Usina acima mencionada, por ter a mesma deixado de aplicar no exercício de 1974, a importância de Cr\$ 22.394,81 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e oitenta e um centavos), em assistência social aos seus trabalhadores;

Considerando que no recurso interposto, a autuada nada acrescentou que pudesse ilidir a infração, apenas procurou justificar a falta cometida;

Considerando, assim, que é de ser confirmada a decisão recorrida, por seus jurídicos fundamentos;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, por unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso voluntário, para o fim de modificar a decisão recorrida no sentido de que sejam consideradas como aplicadas no exercício financeiro de 1974 as importâncias de Cr\$ 5.867,71 e Cr\$ 4.055,80, na forma do artigo 59, da Resolução 2.017/68, reduzindo-se, assim, o "déficit" de aplicação para Cr\$ 12.471,30, condenando-se a autuada à multa de Cr\$ 24.942,60, "ex-vi" do § 3º, da Lei 4870/65, sujeita à correção monetária prevista pelo art. 11, do Decreto-lei 308/67. Registra-se e cumpre-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Hugo de Almeida - Presidente
Murilo Parga de Moraes Rego
Relator

Fui presente - Rodrigo de Queiroz Lima - Procurador Geral

DESPACHO Nº. 435/79 EM 31 DE maio DE 1979

Processo: AI-30/76

Interessado: USINA SÃO DOMINGOS AÇÚCAR E ALCOOL S.A.

Assunto: Inf. ao art. 36, letras "a" e "c", da Lei nº 4.870/65, c/c art. 8º do DL nº 308/67, e a Res. 2.017/68, e sanção do § 3º do art. 36, da Lei 4.870/65.

De acordo com os pareceres da Divisão Jurídico-Contenciosa de fls.55/58, que opinaram pelo provimento parcial do recurso de fls. 42/53, modificando-se parte da decisão recorrida (fls.39), para que sejam consideradas como aplicadas no exercício/ financeiro de 1974 as importâncias de CR\$5.867,71 e CR\$4.055,80, na forma do Art. 59 da Resolução 2.017/68, reduzindo-se assim, o "déficit" de aplicação para CR\$12.471,30, condenando-se a autuada ao pagamento da multa de CR\$24.942,60, ex-vi do § 3º da Lei nº 4.870/65 sujeita à correção monetária prevista pelo Art. 11 do Decreto-Lei. nº 308/67.

A Secretaria do Conselho Deliberativo.
Rodrigo de Queiroz Lima
Procurador Geral

Recorrente: Companhia Açucareira Paraíso - Usina Paraíso

Recorrido: Superintendente Regional do IAA

Processo: NT 76/79 - Estado do Rio de Janeiro

Contribuição do art. 39 do Decreto-lei nº 308, de 1976, não recolhidas oportunamente. Notificação à usina devedora. Recurso desprovido. Condenação no pagamento do principal e multa de 50%.

ACORDÃO Nº 1215

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é Recorrente a Companhia Açucareira Paraíso - Usina Paraíso e Recorrido o Superintendente Regional do IAA no Rio de Janeiro, o Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Recorrente deixou de recolher, oportunamente, a importância de Cr\$ 2.052.914,33 de contribuições do art. 39 do Decreto-lei 308/67 incidentes sobre 101.418 sacos de açúcar e 705.716 litros de álcool comercializados no período de 19 a 28 de fevereiro de 1979;

Considerando que não procedem os argumentos deduzidos na defesa e no recurso voluntário;

Considerando tudo mais que dos autos consta.

ACORDAM, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool em negar provimento ao recurso voluntário e em firmar a decisão recorrida que condenou a Companhia Açucareira Paraíso - Usina Paraíso a recolher a importância de Cr\$ 2.052.914,33 acrescida de multa de 50% no valor de Cr\$ 1.026.457,16 que somadas atingem o total de Cr\$ 3.079.371,49, conforme o disposto no § 2º do art. 6º do Decreto-lei 308/67. Quanto ao pedido de parcelamento do débito, o Conselho é incompetente para apreciar a matéria, devendo a Recorrente, se quiser, promover o pedido por via administrativa, nos termos da Resolução 97/44. Registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Antônio Henrique Osório de Noronha - Relator

Fui presente - Rodrigo de Queiroz Lima - Procurador Geral

DESPACHO No. 536/79

EM 19 DE julho DE 1979

Processo: Not.-76/79

Interessado: Companhia Açucareira Paraíso

Assunto: Art. 5º da Resolução nº 2005/68 de 09/05/68

De acordo com os pareceres da Divisão Jurídico-Contenciosa de fls. 18/19, que opinaram pelo recebimento e não provimento do recurso de fls. 13/16, confirmando-se assim a decisão do Sr. Superintendente Regional de Campos a fls. 09.

Quanto ao pedido de parcelamento (fls.16), deve ser feito em processo próprio e de acordo com a Resolução 97/44.

A Secretária do Conselho Deliberativo.

Rodrigo de Queiroz Lima
Procurador Geral

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Portarias de 25 de outubro de 1979.

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do ofício DASP nº 4.354, de 10.9.1979, resolve:

Nº 138 - Admitir os servidores abaixo mencionados para ocuparem o emprego de Auditor LT-NS-934, Classe "A", Ref. 37, da Tabela Permanente de Empregos deste Instituto:

Rio de Janeiro - RJ

Ricardo Monteiro de Barros
Antonio Veríssimo Filho
Nazare Alves Ferreira Santos

Nº 139 - Admitir os servidores abaixo mencionados para ocuparem o emprego de Médico, LT-NS-901, Classe "A", Ref. 43, da Tabela Permanente de Emprego deste Instituto:

Caratinga - MG

Sinezio José Brum de Lóiola Moreira
Varginha - MG

Tufi Neder Mayer

Nº 140 - Admitir a servidora abaixo mencionada para ocupar o emprego de Procurador Autárquico LT-SJ-1103, Classe "A", Ref. 37, da Tabela Permanente de Empregos deste Instituto.

Salvador - BA

Dionea Marambá dos Santos

Nº 141 - Admitir os servidores abaixo mencionados para ocuparem o emprego de Engenheiro-Agrônomo LT-NS-912, Classe "A", Ref. 37, da Tabela Permanente de Empregos deste Instituto:

Vitória - ES

Marcio Araujo Miranda
Otavio Rebouças Filho
Edson Dops Rocha
Marcos de Azevedo Jacob

Salvador - BA

João Batista da Silva Pinto
Raimundo Borba Pamponet
Noel Gustavo da Silva
Ailton Cosme Botelho Pinto

Rio de Janeiro - RJ

Fernando Villa-Forte Coutinho
Zenóbio Teixeira Lira
Carlos Alberto de Mendonça
Ney Pessanha Pacheco

Belo Horizonte - MG

Antonio Delphino Lopes
João Bosco Fernandes
Kiomitsu Tomi
Antonio Augusto Teixeira Monteiro

São Paulo - SP

Luiz Ricardo Toledo de Carvalho e Silva
Moema Lomonaco
Marcio Soyka dos Santos Silva

Nº 156 - Admitir a servidora abaixo mencionada para ocupar o emprego de Enfermeira - LT-NS-904, Classe "A", Ref. 33, da Tabela Permanente de Empregos deste Instituto:

Rio de Janeiro - RJ

Maria Helena Fabiano

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 142 - Considerar desistente o concursado do DASP, José Elias Paiva, distribuído para esta Autarquia - Vitória - ES - para ocupar o emprego de Motorista Oficial, Código LT-TP-1201, Classe "A", Ref. 14, da Tabela Permanente de Empregos, constante da Portaria PRESI nº 77, de 23.5.79, tendo em vista que não atendeu, em tempo hábil, à convocação.

Nº 143 - Considerar desistente o concursado do DASP, José Roberto Rocha, distribuído para esta Autarquia - Santos - SP - para ocupar o emprego de Motorista Oficial, Código LT-TP-1201, Classe "A", Ref. 14, da Tabela Permanente de Empregos, constante da Portaria PRESI nº 77, de 23.5.79, tendo em vista que apresentou termo de desistência.

Nº 145 - Considerar desistentes os concursados do DASP, abaixo relacionados, distribuídos para esta Autarquia, para ocuparem o emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-802, Classe "A", Referência 18, da Tabela Permanente de Empregos, constantes da Portaria PRESI nº 76, de 23.5.79, tendo em vista que não atenderam, em tempo hábil, à convocação:

Belo Horizonte - MG

Maria das Graças Amorim Hilarino

Antonio Luiz de Souza
Luci Maria Medeiros

Londrina — PR

Conceição Garcia Romero

Maringá — PR

Jane Emiko Taguchi

Helena Neiva do Rego Miotto

Varginha — MG

Sara Vidal Machado

Aristeu Rodrigues de Morais

Matuassilém Silva

Nº 146 — Considerar desistentes os concursados do DASP, abaixo relacionados, distribuídos para esta Autarquia, para ocuparem o emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, Classe "A", Referência 24 da Tabela Permanente de Empregos, constantes da Portaria PRESI nº 75, de 23.05.79, tendo em vista que apresentaram termo de desistência:

Belo Horizonte — MG

Zivaldo Lameiras Claus
Durval da Silva Honorato
Maria da Conceição Passos

Maringá — PR

Loide Leonel de Oliveira

Deli de Mello Barbosa

Santos — SP

Angela Maria Brito Mendonça

Gilberto Oliveira Sarqueira

Santos — SP

Margareth Pinheiro

Marisilda Pereira Rodrigues

Lucio dos Santos Lauria

Varginha — MG

Saulo de Tasso Arantes

Tereza Sana

Magna Pereira de Oliveira

Rosângela Maria Couto de Menezes

Vitória — ES

Cassia Maria Rosetti

Dayse Helena Martins Cypreste

Nº 147 — Rescindir, a partir de 20.7.79, o contrato de trabalho da servidora Maria da Penha de Biaz Martins, lotada na Agência Regional de Vitória, ocupante do emprego de Datilógrafo, LT-Classe "A" Referência 16, constante da Tabela Permanente de Empregos deste Instituto. Proc. DEPES Nº 981/79.

Nº 148 — Rescindir, a partir de 15.8.79, o contrato de trabalho do servidor Reinaldo Silva Carneiro Franco, lotado na Agência Regional de Paranaíba, ocupante do emprego de Datilógrafo, LT-Classe "A" Referência 16, constante da Tabela Permanente de Empregos deste Instituto.

Proc. DEPES Nº 1224/79.

Nº 149 — Rescindir a pedido, a partir de 01.10.79, o Contrato de Trabalho, da Tabela Permanente de Empregos desta Autarquia, da servidora Alcionete Cesar, Agente Administrativo, Referência 24, lotada na Agência Regional de Maringá.

Proc. DEPES Nº 1104/79.

Nº 151 — Considerar desistentes os concursados do DASP, abaixo relacionados, distribuídos para esta Autarquia para ocuparem o emprego de Datilógrafo, código LT-SA-802, Classe "A", Referência 16, da Tabela Permanente de Empregos, constantes da Portaria PRESI nº 61, de 25.4.79, tendo em vista a apresentação de termo de desistência.

Brasília — DF

Alaete Rocha Mendes

Marise Maria da Silva Araujo

Londrina — PR

Aparecida Maria Félix Martins

Maria Helena Azevedo Feijó

Maringá — PR

Alcides Rosa de Oliveira

José Mendosa

Alvaro Marin

Vilma Garcia da Cruz

Belo Horizonte — MG

Jedo Batista Souza

Eugênia Ferreira Kelles

Nº 153 — Considerar desistentes os concursados do DASP, abaixo relacionados, distribuídos para esta Autarquia para ocuparem o emprego de Datilógrafo, código LT-SA-802,

Classe "A", Referência 16, da Tabela Permanente de Empregos, constantes da Portaria PRESI nº 61, de 25.4.79, tendo em vista que não atenderam, em tempo hábil, a convocação.

Londrina — PR

Aldo de Souza Aquino

Belo Horizonte — MG

Déa Pio Martins

Maria Célia da Silva

Nº 153 — Considerar desistentes os concursados do DASP, abaixo relacionados, distribuídos para esta Autarquia para ocuparem o emprego de Técnico de Contabilidade, código TL-NM-1042, Classe "A", Referência 24, da Tabela Permanente de Empregos, constantes da Portaria PRESI nº 62, de 25.4.79, tendo em vista a apresentação de termo de desistência.

Rio de Janeiro — RJ

José Wanderley Borges

Salvador — BA

Jorge de Oliveira Filho

Brasília — DF

Lucia Monteiro Sanches

Raimunda Dantas Feitosa

Nº 154 — Considerar desistentes os concursados do DASP, abaixo relacionados, distribuídos para esta Autarquia para ocuparem o emprego de Técnico de Contabilidade, código LT-NM-1042, Classe "A", Referência 24, da Tabela Permanente de Empregos, constantes da Portaria PRESI nº 62, de 25.4.79, tendo em vista que não atenderam, em tempo hábil, a convocação.

Rio de Janeiro — RJ

Cesar Augusto da Silva Porto

Luiz Alberto Brandão

Belo Horizonte — MG

Clóvis Mendes Peres

Nº 155 — Considerar desistentes os concursados do DASP, abaixo relacionados, distribuídos para esta Autarquia, para ocuparem o emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, Classe "A", Referência 24, da Tabela Permanente de Empregos, constantes da Portaria PRESI nº 75, de 23.5.79, tendo em vista que não atenderam, em tempo hábil, a convocação:

Rio de Janeiro — RJ

Marcia Maria Ferreira

Paulo Carvalho Teixeira

Antonio Carlos Martins

Nestor Calasans de Paiva

Selma Laclau Fialho de Mello

Sonia Freitas de Campos

Paulo Marcos da Silva

Belo Horizonte — MG

Luiz Gonzaga do Nascimento

Líndorica Therezinha Diniz

Marina Lucia Pereira

Caratinga — MG

Ana Edméia Ferreira Nunes

Neide Rosa de Novais

Paulo Carmo dos Santos

Londrina — PR

Nilce Pomin Liberado

Cleuse Winkler Martins

Emília Regina Martins da Silva

Jânia Alves de Araújo

Aparecida Kazuku Kanemetsu

Susan Cier Ramalho Melo

Sueli Aparecida Tavares Silva

Varginha — MG

Dirce Torres Campos Reis

Heloisa Helena de Rezende Silva

Salvador — BA

Hamilton Lins Costa

Zaira Isabel Carvalho Brito

Antonio José Santana Souto

PORTARIA PRESI Nº 144, DE 25 DE OUTUBRO DE 1979

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerar desistentes os concursados do DASP, abaixo relacionados, distribuídos para esta Autarquia, para ocuparem o emprego de Datilógrafo, código NT-SA-802, Classe "A", Referência 16, da Tabela Permanente de Emprego, constantes da Portaria PRESI nº 76, de 23.5.79, tendo em vista que apresentaram termo de desistência:

Belo Horizonte — MG

Aprigio Gonzaga Neto

Paranaguá — PR

Carmen Tamie Suyama

Aldomir Pinto Batista

Creusa Maria Borriancini Pereira

Aucione Martins dos Santos

Varginha — MG

Conceição Aparecida de Oliveira

Belém — PA

Rosalie Nunes de Araujo

PORTARIA PRESI Nº 158, DE 29 DE OUTUBRO DE 1979

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do processo nº 1.214/79, resolve:

Exonerar, a partir de 2.6.79, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, o funcionário Walmir de Oliveira Melo, Agente de Comercialização de Café, Código NM-1322, Classe "C", Referência 29, lotado na Agência Regional de Londrina. — Octávio Roberto da Silva Neves.

Diretoria de Administração

PORTARIA DIRAD Nº 694 DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68, de 30.4.79 e tendo em vista o que consta do processo DEPEs nº 1167/79, resolve:

Revogar a Portaria DIRAD nº 636 de 16.10.79, que concedeu aposentadoria ao funcionário Ascânio Tavares Gomes, Técnico de Administração, Classe "B", Código NS. 923, Ref. 48, lotado nesta Administração Central, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei número 1711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6481/77, combinados com o artigo 164, item I, com a vantagem da Classe "C", Ref. 53, conforme Instrução Normativa DASP nº 107/79, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a 7 (sete) quinquênios, observado o disposto no artigo 177, § 1º, da Constituição de 1967, e não como consta. — Cláudio Lafayette Pinto.

PORTARIA DIRAD DE 26 DE OUTUBRO DE 1979

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68, de 30.4.79, resolve:

Nº 674 - Designar o servidor Marcio de Faria Brandão, Engenheiro-Agrônomo, Classe "C", Ref. 51, para substituto eventual do Chefe da Divisão de Assistência à Cafeicultura, código DAI-111.3, da Agência Regional de Belo Horizonte, em suas faltas e impedimentos. (Proc. DEPEs 1268/79).
Cláudio Lafayette Pinto

Nº 675 - Dispensar o servidor Walter dos Santos, Agente de Comercialização de Café, Classe "D", Ref. 34, da função de Chefe da Seção de Transporte, código DAI-111.2, da Agência Regional de Varginha;

Removê-lo, mediante a percepção das vantagens regulamentares, para a Regional de Caratinga, e

Designá-lo para exercer a função integrante das categorias de Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Fiscalização de Armazéns e Indústrias da citada Regional. (Proc. DEPEs 1228/79).

Nº 676 - Dispensar o servidor Sebastião da Rocha Soares, Agente de Comercialização de Café, Classe "D", Ref. 31, de substituto eventual do Encarregado do Armazém de Umuarama, código DAI. 111.2, subordinado à Agência Regional de Maringá, e

Removê-lo, mediante a percepção das vantagens regulamentares, para o Armazém de Jandáia do Sul I, também subordinado à citada Regional. (Proc. DEPEs 171/79)

Nº 677 - Dispensar o servidor Alceu Cândido, Agente de Comercialização de Café, Classe "D", Ref. 31, da função integrante das categorias de Direção e Assistência Intermediária, código DAI.111.2, de Encarregado do Armazém de Jandáia do Sul I, subordinado à Agência Regional de Maringá, e

Designar o servidor Sebastião da Rocha Soares, Agente de Comercialização de Café, Classe "D", Ref. 31, para exercer a citada função. (Proc. DEPEs 171/79)

Nº 681 - Dispensar, a partir de 13.9.1979, a servidora Magaly Ferreira David, Agente Administrativo-LT, Classe "A", Ref. 25, de substituta eventual do Secretário Administrativo, Código DAI-111.1, da Diretoria de Consumo Interno.

Nº 678 - Aposentar, a partir de 16.10.79, o funcionário João Michelin, Agente de Portaria, Classe "C", Código TP. 1.202, Ref. 16, lotado na Agência Regional de São Paulo, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77, mediante a percepção de proventos integrais e do adicional previsto no artigo 10, da Lei nº 6.481/77, no percentual de 20% (vinte por cento), correspondente a 4 (quatro) quinquênios.

Proc. DEPEs nº 1.178/79

Nº 679 - Conceder aposentadoria à funcionária Iracema Campos, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA. 801, Referência 32, lotada nesta Administração Central, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77, mediante a percepção de proventos integrais, mais a vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345/64, no percentual de 15% (quinze por cento), correspondente a 03 (três) quinquênios.

Proc. DEPEs nº 1.231/79

Nº 680 - Alterar a Portaria DICON nº 1165/77, de 19.12.77, publicada no D.O.U. de 10.1.78, que concedeu aposentadoria ao Guarda, GL. 303.10.B, Luiz Tárdio Neto, lotado na Agência Regional de São Paulo, a fim de considerá-la nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, da Lei nº 1.711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77, mediante a percepção de proventos integrais, acrescidos do adicional previsto no artigo 10, da Lei nº 4.345/64, no percentual de 15% (quinze por cento), correspondente a 3 (três) quinquênios.

Proc. DEPEs nº 2.052/76 - Cláudio Lafayette Pinto

PORTARIAS DIRAD DE 29 DE OUTUBRO DE 1979

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI. nº 68, de 30.4.79, resolve:

Nº 685 - Dispensar o servidor Arlindo Tenório Souto, Agente de Comercialização de Café, Classe "D", Ref. 31, de substituto eventual do Chefe da Divisão de Fiscalização, código DAI-111.3, da Agência Regional de Maringá, e

Designar o servidor Advanir Alves Ferréira, Datilógrafo, LT-Classe "A", Ref. 16, para substituto eventual da Chefia acima citada, em suas faltas e impedimentos.

(Proc. DEPEs nº 1.183/79).

Nº 686 - Dispensar os servidores a seguir mencionados de substitutos eventuais dos ocupantes das funções integrantes das Categorias de Direção e Assistência Intermediárias, da Agência Regional de Varginha, abaixo discriminadas:

(Proc. DEPEs nº 1281/79) - Do Chefe da Seção de Registro, código DAI-111.2 - Maurício Pereira de Souza - Agente de Comercialização de Café, Clas. "D" Ref. 31.

Do Chefe da Seção de Faturamento e Conferência, código DAI-111.2 - Maurício Heliton de Castro - Agente Administrativo - Clas. "A" Ref. 25.

Nº 687 - Designar os servidores a seguir mencionados para substitutos eventuais dos ocupantes das funções integrantes das categorias de Direção e Assistência Intermediárias, da Agência Regional de Varginha, abaixo discriminadas, em suas faltas e impedimentos:

(Proc. DEPEs nº 1281/79) - Do Chefe da Seção de Registro, código DAI-111.2 - Maurício Heliton de Castro, Agente Administrativo, Clas. "A" Ref. 25.

Do Chefe da Seção de Armazéns e Controle de Estoques, código DAI-111.2 - José do Carmo Lima, Agente de Comercialização de Café, Clas. "D" Ref. 31.

Nº 688 - Dispensar o servidor Advanir Alves Ferréira, Datilógrafo - LT, Classe "A", Ref. 16, de substituto eventual do Chefe da Seção de Pagamento, código DAI-111.2, da Agência Regional de Maringá, e

Designar a servidora Maria Neide Maniessi, Agente de Portaria - LT, classe "A", Ref. 05, para substituta eventual da citada chefia, em suas faltas e impedimentos. (Proc. DEPEs 1243/79).

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI nº 68 de 30-4-79 e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão de Inquérito designada pela Portaria DIRAD de nº 455, de 9-8-79, através das quais justificou os motivos do retardamento de seus trabalhos, resolve:

Nº 684 - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do respectivo Inquérito Administrativo. (Processo DEPEs nº 783/79. - Cláudio Lafayette Pinto.

COLEÇÃO DAS LEIS

1979

VOLUME I

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO**

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 1.309

Cr\$ 30,00

★

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 1.310

Cr\$ 106,00

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da
Previdência Social

RELAÇÃO Nº INAMPS-1216/78

PORTARIAS

Das portarias abaixo, as forma da PT nº PR-260/78, foi resolvido:

SNMA-173, de 24-10-79 - Exonerar, a pedido, **KENARD PACHECO DE ANDRADE**, matrícula 66.922, do cargo em comissão de Diretor do Hospital Presidente Dutra, código DAS-101.1, nº 31.00273.

SNMA-179, de 26-10-79 - Exonerar **RAIMUNDO PEREIRA GOMES**, matrícula 64.594, do cargo em comissão de Diretor de Departamento Regional de Pessoal, código DAS-101.1, nº 31.40163, em virtude de ter sido nomeado para exercer outro cargo em comissão.

SNMG-150, de 23-10-79 - Exonerar, a pedido, **ALOÍSIOS DE MELO**, mat. 20.702, do cargo em comissão de Secretário Regional de Administração, código DAS-101.2, nº 32.40102.

SNMG-151, de 23-10-79 - Nomear **ROBERTO ROCHA CASTRO**, matrícula 160.494, Procurador Autárquico, para exercer o cargo em comissão de Secretário Regional de Administração, código DAS-101.2, nº 32.40102.

SRDF-110, de 29-10-79 - Designar **WALBERTO MATOS-JUREMA**, Economista, para exercer a função de confiança de Diretor de Departamento Regional de Material e Serviços Gerais, código IT-DAS-101.1, nº 31.40270.

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Relação-DF nº 65/79

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL-SUBSTITUTA

PT-IAPAS-DFDF nº 99, de 30-10-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO IAPAS NO DISTRITO FEDERAL -SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Resolução IAPAS nº 24/78, item IX, alínea "b", e considerando o que consta no Processo IAPAS-423-000/06027, de 09-10-79,

RESOLVE: Conceder dispensa, a contar de nove de outubro de mil novecentos e setenta e nove, a **GLAUCY BRAGANÇA DE ARAÚJO**, matrícula nº 180.293, do emprego de Agente Administrativo, classe "A", Ref. 25, da Tabela Permanente do extinto IPASE, lotada nesta Superintendência Regional.

ATOS DO AGENTE EM BRASÍLIA

O AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL em Brasília-DF, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 123, item III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78,

RESOLVE:

PT-IAPAS-GDFBS nº 91, de 31-10-79 - Designar a servidora **DEGMAR SILVA MIRANDA**, matrícula 39.712, Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe de Seção de Arrecadação e Fiscalização, código DAI-111.1, nº 11.19.798, mantida na estrutura originária pelo item 5, da PT/MPAS nº 1.124 de 23-06-78.

PT-IAPAS-GDFBS nº 88, de 31-10-79 - Designar a servidora **NEIDE CUNNINGHAM BARROS DE CARVALHO**, matrícula 28.544, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe de Serviço de Pessoal, código DAI-111.2, nº 12.19.807, mantida na estrutura originária pelo item 5, da PT/MPAS nº 1.124 de 23-06-78.

PT-IAPAS-GDFBS nº 89, de 31-10-79 - Cessar os efeitos da PT/GDFBS nº 29, de 18-04-78, que designou o servidor **JONAS EUFRADES SILVA**, matrícula nº 807.457, Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 31, da função de Chefe de Posto, código DAI-111.3, nº 13.19.819, em virtude de ter sido designado para exercer outra função.

PT-IAPAS-GDFBS nº 90, de 31-10-79 - Designar o servidor **JONAS EUFRADES SILVA**, matrícula 807.457, Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 31, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe de Posto, código DAI-111.3, nº 13.19.816, mantida na estrutura originária pelo item 5, da PT/MPAS nº 1.124 de 23-06-78.

PT-IAPAS-GDFBS nº 87, de 31-10-79 - O AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL em Brasília-DF, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 123, item III, alínea "e", do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78,

RESOLVE: Dispensar o servidor **ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula 23.942, Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 34, da função de Chefe de Serviço de Benefícios, código DAI-111.3, nº 13.19.816, em virtude de sua aposentadoria, conforme PT/IAPAS-DFDF nº 35/78, publicada no BSL/IAPAS nº 109/78.

2 - A presente Portaria tem vigência a contar de 06.12.78.

Central de Medicamentos

ATO Nº 082 DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

O Presidente da Central de Medicamentos, usando de suas atribuições, e considerando o que dispõe o processo nº 08.266/79-CEME, resolve:

Considerar vago a partir de 16.10.79 e 24.10.79, respectivamente, 2 (dois) empregos de Agente Administrativo Ref. 24, da Tabela Permanente da Central de Medicamentos, ocupado pelos servidores: - Isolda Barreto de Almeida e Sérgio Monteiro Guimarães, por motivo de rescisão de contrato de trabalho - *Leonildo A. Winter*, Presidente da CEME.

ATOS DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

O Presidente da Central de Medicamentos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 26, alínea "a" do Regimento Interno da Central de Medicamentos, aprovado pela Portaria nº 495, de 13 de setembro de 1976, publicado no *Diário Oficial da União*, de 29 de setembro de 1976, e da competência que lhe foi atribuída através da Previdência e Assistência Social, resolve:

Nº 84 - Dispensar o servidor **Luiz Carlos Torres Alves** de substituto do Chefe da Seção de Material, código DAI-111.3 e da função de confiança de Assistente da Divisão de Administração, código DAI-112.3, respectivamente, por ter sido designado para outra função.

Nº 85 - Designar o servidor **Luiz Carlos Torres Alves**, matrícula nº 110177, da Tabela Permanente desta Central de Medicamentos, para exercer a função de Chefe da Seção de Material - DIVAD, código DAI-111.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupante de cargos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função - *Leonildo A. Winter*, Presidente da CEME.

ATO Nº 37 de 1 de novembro de 1979

O PRESIDENTE DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 26, alínea "a" do Regimento Interno da Central de Medicamentos, aprovado pela Portaria 495, de 13 de setembro de 1976, publicado no *Diário Oficial da União*, de 29 de setembro de 1976, e da competência que lhe foi atribuída através do processo nº 201445/77, do Exm. Sr. Minis -

tro de Estado da Previdência e Assistência Social,

RESOLVE

Dispensar a partir de 1º de novembro de 1979, o servidor **FRANCISCO SILVA**, da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1 de Coordenadoria de Desenvolvimento Operacional - CODESO.

LEONILDO A. WINTER
Presidente da CEME

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento

Contrato de Locação PG-295-A/79

Partes

Companhia Docas do Rio de Janeiro e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Objeto

Locação de 7 (sete) coxias do prédio situado na Rua Equador - nºs 80 a 104, nesta Cidade, medindo 3.500m²

Prazo
1 (um) ano, a partir de 11 de outubro de 1978

Valor
Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros)

Dotação
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da verba 3.1.3.2.04.02.00.2.215.000.04/79, conforme NE - N° 006.447-5, datada de 09.10.79, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros).

Fundamento do Instrumento

Autorização do Sr. Diretor de Administração contido às fls. 9 que dispensou a licitação com base no artigo 126, parágrafo 2º, letra "G" do Decreto-Lei n° 200/67, e o constante no processo administrativo n° 46.288/79

Instrumento

1º Termo de Re-Ratificação PG-280/79 ao contrato de consultoria PG-3/79, para a execução dos serviços de supervisão e controle das obras empreitadas na rodovia BR-163/GO, trecho Goiânia — Divisa MG/GO.

Partes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: ETEL — Empreendimentos Técnicos de Estradas S/A.

Objeto

Retificação de Preços:

Preços e Pagamentos

Remuneração (14% sobre os itens 1 a 8) — Cr\$ 2.114.878,54; 10 Despesas Físicas e/ou Financeiras (4% sobre os itens 1 a 9) — Cr\$ 688.846,15.

Fundamento do Instrumento

Autorização do Sr. Substituto do Diretor da Diretoria de Manutenção, à fls. 420 v., datada de 02.04.79 e dos motivos constantes do processo administrativo sob o n° 53.152/78.

(N° 14.230 — 31-10-79 — Cr\$ 1.309,00)

Instrumento

Contrato de Consultoria PG-313/79.

Partes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: ETEL — Empreendimentos Técnicos de Estradas S/A.

Objeto

É objeto do presente contrato a prestação pela Consultora de serviços de supervisão e controle coordenação eventuais alterações e/ou complementação ao projeto das obras empreitadas na rodovia BR-116/SP, devendo a Consultora manter em seus escritórios e residências equipes de técnicos constantes da proposta aprovada dimensionada pelo DNER.

Prazo

O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNER pelo prazo de 600 dias úteis e produzirá seus efeitos a partir da data de efetivo início dos serviços.

Valor e Dotação

Valor: É de Cr\$ 64.749.521,51 sendo Cr\$ 43.749.521,51 a preços iniciais e Cr\$ 21.000.000,00 como previsão para reajustamentos. Dotação: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da verba 4.1.1.7.02.00.00.187.006, conforme NE-n° 006.615-0/79 — Códigos 57/04 e 81.01, emitida pela Diretoria de Obras, DF, Sv. Cor, contrato com o BID, com data de 10/10/79, no valor de Cr\$ 500.000,00.

Caução

Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Consultora depositou em caução, na tesouraria do DNER, quantia de Cr\$ 650.000,00 em Garantia Fidejussória representada pela Nota Promissória atestada pelo Banco Brasileiro de Descontos S/A — BRADESCO em, 19/10/79, conforme Guia n° 3831/79-5ePgF/Sv.MRF/DF, PG-2°SPR n° 486/79, datada de 25/10/79.

Fundamento do Instrumento

Despacho do Sr. Diretor Executivo Substituto do DNER contido às fls. 19-v., do processo n° 10.146/79 em 05/10/79 que dispensou a licitação de acordo com o disposto na alínea "d" parágrafo 2º do artº 126 do Decreto-Lei n° 200/67, que autorizou a adjudicação dos serviços acima referidos.

(N° 14.208 — 31-10-79 — Cr\$ 2.149,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO

Termo de Convênio PG-063/79

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO

Objetivo, assim, o presente Convênio, tal como admitido no ato constitutivo do PROGRES, regular a cooperação entre o Governo Federal, representado pelo DNER e o Estado de Mato Grosso do Sul.

COMPROMISSO DO DNER

O D.N.E.R. obriga-se a, no cumprimento dos objetivos do PROGRES e de acordo com as prioridades que reconhecerem os estudos técnicos que executará, promover a construção de rodovias com as características previstas no Artº 1º e seu Primeiro Parágrafo, do Decreto n° 71.273, de 30.10.72.

OBRIGAÇÕES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Compromete-se o Estado de Mato Grosso do Sul a participar do PROGRES, cooperando com o D.N.E.R. em tudo que seja necessário particularmente no tocante ao apoio técnico dos órgãos especializados do Estado assegurando-lhe o acesso a fontes de informação, o fornecimento de planos e projetos, existentes ou que venham a ser elaborados e que sejam do interesse do PROGRES.

VALIDADE E EFICÁCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura adquirindo validade e eficácia, quando aprovado pelo Legislativo Estadual. Considerar-se-á dissolvida a presente convenção: a) com a extinção do programa oriado pelo Decreto n° 71.273, de 30 de outubro de 1972, ou b) pela superveniência de Lei ou ato que o torne material ou formalmente impossível. As alterações que se façam necessárias, fixação de regras de interpretação ou corrigenda de possíveis infrações se processarão mediante negociações entre as partes convergentes, no caso de ocorrer ponto controverso que se não resolve por negociação as partes submeter-se-ão a arbitramento, designando cada uma um árbitro que entre si, designarão um terceiro de sua livre escolha.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Motivos constantes do processo de n° 26.680/79

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO

1º Termo de Aditamento e Re-Ratificação PG-643/79 ao Contrato de Locação de Serviços PG-26/79, para a execução dos serviços de recebimento e distribuição de Guias de Taxa Rodoviária Única e de aviso para renovação da TRU no exercício de 1979.

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO

Ausente de valor contratual

VALOR E DOTACÃO

Valor: É de Cr\$42.180.000,00 em virtude de acréscimo no valor de Cr\$7.330.000,00. Dotação: A despesa decorrente deste contrato no vigente exercício correrá também, a conta da dotação de verba 3.1.3.2.07.00.00.2.215.000.04/00/79, até o valor de Cr\$7.330.000,00, conforme NE-803.987.0/79, emitida pela Dr.A/DF, Sv. Cor em 24.07.79.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Autorização do Sr. Diretor Executivo, às fls. 26, datada de 09.07.79 e dos motivos constantes do processo administrativo protocolizado sob o n° 56.887/78.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO

1º Termo de Aditamento e Re-Ratificação PG-741/79 ao Convênio especial de cooperação, compromisso e delegação de encargos PG-042/79.

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Estado do Rio de Janeiro, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro.

FINALIDADE E OBJETO

"Constituem objeto deste Convênio, as implantações do Programa de melhorias físicas e operacionais na Avenida Brasil e

seus acessos e de RJ-071 (Auto Estrada Lagoa Barra, trecho Praça Sibelius, Túnel Das Irmãs), inclusive desapropriação e construção de obras de saneamento e pavimentação.

CONDIÇÕES DO D.N.E.R.

"Em alocação de recursos do PROGRES até o limite de CR\$..... CR\$470.000.000,00 sendo CR\$70.000.000,00 no corrente exercício dos quais CR\$50.000.000,00 para a Avenida Brasil e CR\$20.000.000,00 para a RJ-071, os restantes CR\$400.000.000,00 no exercício de 1980, sendo CR\$300.000.000,00 para a Avenida Brasil e CR\$100.000,00 para a RJ-071. Os recursos do PROGRES que forem destinados a custear os serviços acima especificados serão desembolsados pelo DNER, mediante a apresentação de faturas emitidas pelo órgão estadual, certificados pelo 7º Distrito Rodoviário Federal, atestando a boa execução das obras e de acordo com os projetos e a obediência a todas as condições do presente Convênio.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Autorização do Sr. Diretor-Geral à fls. 22v, datada de 22.10.1979 e dos motivos constantes do processo administrativo sob o nº 33.151/79.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO

1º Termo Aditivo ao Convênio FNDU nº 19/77

PARTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes, o Estado do Espírito Santo com a intervenção da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana, da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos e da Secretaria de Estado do Planejamento.

OBJETO

Prorrogação de Prazo contratual

PRAZO

O presente Convênio tem seu prazo de validade até 30 de junho de 1979.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Motivos constantes do processo nº 26.289/79

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Secretaria de Planejamento e Orçamento

EXTRATOS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo, assinado em 30/10/79, ao Convênio celebrado entre a SUDEPE e o Governo do Estado de Goiás, através de sua Secretaria da Agricultura, em 18 de junho de 1979, objetivando a fiscalização da pesca naquele Estado.

OBJETIVO: Alterar a Cláusula Vigésima do convênio que ora se edita, a qual passa a ter a seguinte redação: "A SECRETARIA em caminhará à SUDEPE os elementos necessários à inscrição na dívida ativa da Autarquia dos créditos constituídos no desempenho da fiscalização da atividade pesqueira, não pagos tempestivamente, a fim de que seja promovida a cobrança judicial."

VIGÊNCIA DESTES ADITIVOS: Após sua publicação no D.O.U., retroagindo seus efeitos jurídicos à data de sua assinatura.

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo, assinado em 31/10/79, ao convênio celebrado entre a SUDEPE e o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Agricultura, objetivando a realização de pesquisas sobre biologia pesqueira de peixes, crustáceos e moluscos; tecnologia e estatística de pesca marítima no Litoral Centro-Sul do Brasil, em 2 de junho de 1976.

OBJETIVO: Considerar, como período das pesquisas de captura de Anchoíta no Rio Grande do Sul, de 24 de agosto a 10 de dezembro de 1979, e autorizar o Navio de Pesquisa ORION a permanecer na área de operação até o dia 24 de novembro de 1979, quando retornará ao Porto de Santos para as revisões e reparos que se fizerem necessários.

ESPÉCIE: Décimo Sexto Termo Aditivo, assinado em 05/11/79, ao convênio celebrado entre a SUDEPE e o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Pesqueiro do Brasil - PDP, em 31 de janeiro de 1977, objetivando a execução do Projeto de Desenvolvimento Pesqueiro.

OBJETIVO: Repassar recursos para continuidade dos trabalhos objeto do convênio que ora se edita.

CRÉDITO/EMPENHO/VALOR: A contribuição financeira, a cargo da SUDEPE e no valor de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), correrá à conta da rubrica 04.15.089.5048 - Desenvolvimento Pesqueiro, subprojeto Administração de Recursos Pesqueiros, Tesouro (A-00), Elemento de Despesa 4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial, conforme Nota de Empenho nº 764, de 01 de novembro de 1979.

VIGÊNCIA DESTES ADITIVOS: Após publicação no D.O.U., retroagindo seus efeitos jurídicos à data de sua assinatura.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Extrato de Instrumento Contratual

PARTES: Universidade Federal de Alagoas, representada pelo seu Reitor Professor Doutor Manoel Machado Rangel de Azevedo e a Fundação Carlos Chagas representada pelo seu Diretor-Presidente, Professor Doutor Adalberto Ribeiro Netto. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de elaboração e impressão das provas do Concurso Vestibular Unificado de 1.980. **PRAZO:** 148 (cento e quarenta e oito) dias corridos. **PREÇO:** Para até 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos a Universidade pagará à Fundação a importância de 0666.990,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa cruzeiros); acima de 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos será cobrado o preço adicional de 06104,51 (cento e quatro cruzeiros e cinquenta e um centavos) por candidato. **DOTAÇÃO:** A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 08448052031005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, Natureza da Despesa 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, Fonte de Recursos 40 - RECURSOS PRÓPRIOS - EMPENHO Nº 60/79. **LOCAL E DATA DA ASSINATURA:** Maceió, 13 de setembro de 1979. (Nº 10377 - 31-10-79 - Cr\$1.198,00)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ASSINADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A UNIVERSIDADE NACIONAL DE COSTA DO MARFIM.

OBJETO: Desenvolver o ensino e a pesquisa Científica no campo da Medicina, da Farmácia, da Botânica e da Biologia.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 1979

REF: Proc.nº 022075/77

VIGÊNCIA: A partir da data da sua publicação, sem prazo determinado.

PARTES CONVENIENTES: ARACY AMAZONAS BARRETTO, Reitor da Universidade Federal do Pará e V.GH. DIARRASSOUBA, Reitor da Universidade da Costa do Marfim.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Espécie: Termo de Convênio nº 36/79 - Processo nº 105.068/79.
Partes: Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Universidade Federal de Paraíba.
Objeto: Celebrado de acordo com o disposto na Lei 4.118/62 - e Lei 6.189/74, e aprovado pela Comissão Deliberativa da CNEN em 26.9.79, Sessão 478.
Valor: Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros).
Crédito: Recursos financeiros do Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas (FDAE) - Intercâmbio Científico - e Cultural - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.
Empenho: Nº 1367/79.
Prazo: 31/12/79.
Espécie: Termo de Convênio nº 37/79 - Processo nº 105.185/79.
Partes: Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Universidade Federal de Pernambuco.

Objeto: Celebrado de acordo com o disposto na Lei 4.118/62 — e Lei 6.189/74, e aprovado pela Comissão Deliberativa da CNEN em 28.9.79, Sessão 478.
 Valor: Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).
 Crédito: Recursos financeiros do Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas (FDAE) — Intercâmbio Científico — e Cultural — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos.
 Empenho: N° 1573/79.
 Prazo: 31/12/79.
 Ofício n° 71/79-EUN.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EXTRATO

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a Associação dos Servidores do Ministério do Interior - ASMINTER e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS. Assinado em 22 de outubro de 1979.

OBJETO: Prestação de assistência de saúde aos servidores do DNOS e seus dependentes em Brasília.

CRÉDITO: Recursos Próprios do DNOS - 3.2.3.1.4902.1376021.2.545-FNOS/79.

VALOR: Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

PRAZO: Dois anos a partir da data de sua assinatura.

APROVAÇÃO: Resolução nº 409/79 do Conselho de Administração do DNOS - Processo nº 5.240/78.

ASSINATURA: Pelo DNOS, JOSÉ ROBERTO ALMEIDA NEVES - Chefe da Representação de Brasília e pela ASMINTER, AMIR GALDINO DE OLIVEIRA - Presidente.

(Of. 98/79)

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 164/79

Espécie — Contrato particular de locação que celebram a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e Antônio do Nascimento.

Objeto — A locação do imóvel situado à SQS 303, Bloco "E" Apt° 103.

Crédito pelo qual correrá a despesa — Atividade 07.021.2.547 — Administração da Superintendência — elemento de despesa 3.1.3.2. Nota de Empenho n° 0976/79.

Valor — Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensal.

Prazo — 12 (doze) meses, a começar em 18 de setembro de 1979 e a terminar em 17 de setembro de 1980.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

"EXTRATO DE CONTRATO"

Extrato de Contrato n° 9/79 — Processo n° 310-000/1.243/79, 17-7-79 — Tomada de Preços n° 7/79. Na forma da decisão exarada às fls. 61, do processo citado, foi firmado, em 14-10-79, o Contrato n° 9/79 entre o INAMPS (Superintendência Regional em Mato Grosso) e a firma Segurança Bancária Industrial e de Valores Ltda — SebiVal — para Contratação de Serviços de Custódia, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período. A despesa no valor total de Cr\$ 3.031.142,40 (Três Milhões, Trinta e Um mil, Cento e Quarenta e Dois Cruzeiros e Quarenta Centavos) correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 190/79, na rubrica 313-99, custo 9.112, de 15-10-79. Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REF.: Proc. INAMPS N° 517-000/20.413/78 — Contrato Assinado entre o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS e a firma Brique Sociedade de Representações, Comércio e Indústria Ltda.

n° 517-003.331/042/79 — Data: 18 de outubro de 1979. — Espécie: Execução de serviço. — Objeto do Contrato: Serviços de preparo e fornecimento de refeições no Pam-Penha, situado à Rua Leopoldina Rêgo N° 730.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n° 3/79

Crédito Orçamentário — Atividade: 2008-5.132

Empenho — Rubrica: 313-23

Nota de Empenho: n° 282/79 — Data: 28-9-79

Valor do Contrato: Cr\$ 4.046.400,00 (Quatro Milhões, quarenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros).

Prazo: 12 (doze) meses.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços continuados, cujo objeto são os serviços de Eletricidade a serem prestados em prédios próprios e locados da Superintendência Regional — PE. Tomada de preços n° 25/79. Processo n° 515.000/009664, de 17-7-79. Na forma da Decisão exarada às fls. 33v. do referido Processo, foi firmado, em 1 de outubro de 1979, o Contrato n° 19/79 entre o INAMPS e a Ultralimpo — Locação de Serviços Ltda. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, classificada pela Rubrica 313-16, custo 9.116. Nota de Empenho n° 78/79, datada de 10-9-79. O valor total do Contrato consiste em Cr\$ 861.580,80 (oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta cruzeiros e oitenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, de 1-10-79 a 30-9-80, admitindo-se prorrogação automática, por igual período e sob as mesmas condições, caso não haja denúncia.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Continuados, cujo objeto são os serviços de Pintura em diversos prédios, próprios e locados da Superintendência Regional. Tomada de Preços n° 26/79. Processo n° 515.000/009.665, de 17-7-79. Na forma da decisão exarada às fls. 39-verso do referido processo, foi firmado, em 1 de outubro de 1979, Contrato n° 18 entre o INAMPS e a SELEN — Serviços Técnicos Profissionais Ltda. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, classificada pela Rubrica 313-16. Custo 9.116. Nota de Empenho n° 80, datada de 10-9-79. O valor total do Contrato consiste em Cr\$ 861.638,40 (oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, de 1-10-79 a 30-9-80, admitindo-se prorrogação automática, por igual período e sob as mesmas condições, caso não haja denúncia.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Continuados, cujo objeto são os serviços de Marcenaria nos prédios próprios e locados da Superintendência Regional. Tomada de Preços n° 28/79. Processo n° 515.000/009.667 de 17-7-79. Na forma da Decisão exarada à f. 39, do referido Processo, foi firmado em 1 de outubro de 1979, o contrato n° 14/79, entre o INAMPS e a Empelco Empresa Pernambucana de Locação, Limpeza e Conservação Ltda. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, classificada pela rubrica 313-99/9.116, custo 9.116. Nota de Empenho n° 81 datada de 10-9-79. O valor total do contrato consiste em Cr\$ 860.400,00 (oitocentos e sessenta mil e quatrocentos cruzeiros), pelo prazo de 12 (doze) meses, de 1-10-79 a 30-9-80, admitindo-se prorrogação automática, por igual período e sob as mesmas condições, caso não haja denúncia.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA EDITAL N° 195/79

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar concorrência, em data de 7 (sete) do mês de dezembro de 1979, às 10:00 horas, no auditório desta autarquia, situado na Avenida Presidente Vargas, 534 — 3° andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Obras de Arte Correntes, Obras de Arte Especiais e Obras Complementares na Rodovia BR-272/PR, trecho Campo Mourão — Porto Ubá e Ligação Fenix — Barbosa Ferraz, Subtrecho Contorno de Campo Mourão (Lotes 1 e 4 modificados).

O Edital referente aos serviços, sob o n° 195/79, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, 62/RJ.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1979. — Eng. Salvan Borborama da Silva, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

Ofício N° 746/79.

EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS

CONVOCAÇÃO GERAL N° 002/79

SELEÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AVISO

1. A Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos-EBTU, vinculada ao Ministério dos Transportes, com Sede no Edifício "NÚCLEO DOS TRANSPORTES" Setor de Autarquias Norte - Quadra 03, Lote "A" - 39 andar - Brasília - Distrito Federal, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá no dia 05 de dezembro de 1979 às 15:00 horas, na Sala 32.370, no endereço supra mencionado, propostas para elaboração de um Estudo de Correlação entre Transportes, Emprego e Renda.

2. Poderão atender a presente Convocação Geral todas as Empresas legalmente estabelecidas no país e que preencham os requisitos exigidos no Edital.

3. O Edital, bem como informações complementares, necessárias a apresentação de propostas, encontrar-se-ão a disposição dos interessados na Sede da ERTU, no endereço acima men-

cionado, Sala 32.370, a partir do dia 05.11.79; das 09:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 18:00 horas.

Brasília, 30 de outubro de 1979

FERNANDO DE OLIVEIRA MAPQUES NETO

Presidente da Comissão Especial de Julgamento
(DIAS, 5-6 e 7/11/79)
(Ofício Nº 135/79)

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/79

OBJETO - Fornecimento e instalação de paredes divisórias.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de novembro de 1979, às 15:00 horas.

LOCAL - Sala da Comissão Permanente de Licitações, Edifício Sede do IBDF, localizado à Av. L-4 Norte - SAIN, Brasília DF.

EDITAL - Afixado no quadro de avisos, na entrada do Edifício Sede.

DISPOSIÇÃO - A Comissão Permanente de Licitações, estará à disposição dos interessados para esclarecimento, de qualquer dúvida, quanto ao conteúdo do Edital, de segunda a sexta feira, no horário normal de expediente da repartição.

Brasília, 30 de outubro de 1979

Djaci Firmino de Macêdo
Presidente da Comissão Permanente de
Licitações do IBDF - AC.

DIAS: 1-5-6/10/79

AVISO DE LICITAÇÃO TÉCNICA

O Grupo Especial de Edificações do IBDF, (leva ao conhecimento dos interessados que será realizada licitação de melhor técnica, com preferência às condições fixadas no respectivo Edital, visando a seleção de profissional autônomo ou firma especializada, dentre os inscritos no Registro Cadastral de Consultores de Engenharia do IBDF, para elaborar o anteprojeto e o projeto completo do prédio a ser construído no SAIN L/4 - Brasília - D.F., obras a serem realizadas no Complexo Administrativo do I.B.D.F.

No dia 12 de novembro de 1979, às 10 horas, no SAIN L/4 - Brasília D.F., serão recebidos, por Comissão a ser designada, os documentos de habilitação dos interessados, bem como as respectivas propostas técnicas, em envelopes distintos e fechados, para abertura nessa mesma sessão ou em sessão subsequente, em data a ser marcada, para posterior julgamento pela mesma Comissão.

O mencionado Edital poderá ser consultado no SAIN/L/4 Brasília D.F., onde os interessados poderão colher maiores detalhes técnicos, no horário normal de expediente do Instituto

Brasília, 29 de novembro de 1979

Gilberto Freita Silveira
(DIAS, 1-5 e 6/11/79)

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SISTEMA NACIONAL
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional de Previdência Social**

RETIFICAÇÃO

Retificação de data do Edital / de Leilão de bens do INPS (Instituto Nacional de Previdência Social), publicado no Diário Oficial da União Parte I, pág. / 16.158 do dia 31-10-79.

Onde se lê 01 de novembro de / 1979, lê-se 01 de dezembro de / 1979, às 9:00 horas.
Brasília, 01 de novembro de 1979
GERVÁSIO TOBIAS DA SILVA
Leiloeiro Público Oficial
(Nº 10461 - 6-11-79 - Cr\$430,00)

ANISTIA

(LEI Nº 6.683, de 28/8/79)

DIVULGAÇÃO Nº 1.316

Cr\$ 10,00

À VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN - Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN - Av. Rodrigues Alves, 1 - Posto de Venda I, Ministério da Fazenda - Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracaju, Belém, Curitiba, Fortaleza, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, Salvador, Teresina.

DELITOS DO TRÂNSITO

Anteprojeto de Lei

(Publicação para recebimento de sugestões)

Divulgação nº 1.313

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN - Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN - Av. Rodrigues Alves, 1 - Posto de Venda I, Ministério da Fazenda - Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracaju, Belém, Curitiba, Fortaleza, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, Salvador, Teresina.

AS EDIÇÕES
DO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
Posto de Venda I — Ministério da Fazenda
Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Em Aracaju

Serviços Gráficos de Sergipe — SEGRASE — Rua Propriá, 227

Em Belém

Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barroso, 735

Em Curitiba

Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos Funcionários — Bairro Juvevê

Em Fortaleza

Imprensa Oficial do Ceará — IOCE — Av. Washington Soares, 1300 — Água Fria

Em Maceió

Serviços Gráficos de Alagoas — Av. Durval de Góes Monteiro — Km 7, Tabuleiro do Martins

Em Manaus

Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.169

Em Natal

Companhia Editora do Rio Grande do Norte — Av. Junqueira Ayres n° 355

Em Niterói

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua Marquês de Olinda n° 29

Em Porto Alegre

Companhia Riograndense de Artes Gráficas — Rua Aparício Borges n° 2.199

Em Recife

Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530 — Santo Amaro

Em Salvador

Empresa Gráfica da Bahia — Rua Melo Moraes Filho, 169 — Fazenda Grande do Retiro

Em Teresina

Companhia Editora do Piauí — COMEPI — Praça Marechal Deodoro n° 774

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00